

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 01 (março/Um) dias do mês de março do ano dezois mil e dezentos e nove (2019), nesta Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local Rua Waldemar, 295.

Leem como em autos onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento ao mandado anexo e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de ação C. Sentença que Maria V. Vieira Dias move contra Celia Moraes

que se processa por este Juízo de Direito da Comarca de Tupã, Cartório do \_\_\_\_\_ Ofício (feito Nº 0001205-72-2012), aí sendo, presentes ainda o(a) Oficial de Justiça \_\_\_\_\_, auxiliando a diligência, o depositário público e duas testemunhas, todos infra assinados, procedi a Penhora em bens pertencentes ao executado supra, conforme segue:

Um veículo VW Santana cor branca, ano/ modelo 1999/2000, placa ERY 2522, lateral em bom estado, pintura apresenta trincas no para-choque traseiro, pneus regular (meia vida). Servindo em conta pesquisa eletrônica, seu valor bem avaliado em: R\$ 10.500,00, Dez mil e quinhentos reais.

Feita a diligência referida, foram os bens entregues a Edyne Jeron Moraes dos Santos, executada

que dos mesmos se apossou, sujeitando-se, como fiel depositário, às penas legais. Nada mais havendo foi encerrado o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: a) [Assinatura]  
 2º Oficial de Justiça: a) [Assinatura]  
 Depositário: a) [Assinatura]  
 Testemunhas: a) \_\_\_\_\_  
 a) \_\_\_\_\_